

**Turismo e Patrimônio: reflexões sobre sustentabilidade e inclusão de pessoas com necessidades especiais nas atividades de lazer**

**Tatiana Ferreira Lima<sup>1</sup>**  
**Marco Aurélio Ávila<sup>2</sup>**  
**Larissa Martins de Queiroz<sup>3</sup>**

**RESUMO**

O que se tem percebido nos estudos sobre turismo sustentável é que o grande desafio de todas as instâncias de governo repousa no alcance do desenvolvimento sustentável ancorado sobre a lógica da interface entre três importantes processos: crescimento econômico, com equidade social e equilíbrio ecológico. As expressões lazer, cultura e turismo devem ser consideradas como fundamentais para ampliação do bem-estar de todas as pessoas, independente das características e especificidades dos grupos sociais. No entanto, o pouco acesso da maioria da população ao lazer, a cultura e ao turismo é um exemplo claro da ineficiência de grande parte das políticas públicas de democratização e ampliação da inclusão a esses setores. Este artigo busca fomentar novas reflexões sobre as inter-relações entre turismo, patrimônio e acessibilidade, observando de fato a necessidade do desenvolvimento sustentável do turismo na esfera social. Este trabalho é parte integrante da dissertação que está em fase de conclusão e trata do Turismo Cultural e Inclusão na cidade de Ilhéus – Bahia. O estudo pretende contribuir para a formatação de políticas, produtos e serviços inclusivos na cidade, a partir da análise da acessibilidade em atrativos culturais, tendo em vista a inclusão como elemento essencial no exercício de cidadania, bem como um meio de sustentabilidade social do turismo.

**Palavras-chave:** Turismo. Patrimônio. Sustentabilidade. Acessibilidade. Inclusão

---

<sup>1</sup> Graduada em Educação Física na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/BA. Especialista em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/BA. Mestranda em Cultura e Turismo da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/BA. Email: tatinanasol@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Turismo e Desenvolvimento Sustentável pela Universidad de Las Palmas en Gran Canaria – ULPGC/ESPAÑA. Professor Titular da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC/BA. E-mail: marco@ativanet.com.br

<sup>3</sup> Graduada em Comunicação Social – Rádio e Tv – UESC/BA. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Cultura e Turismo pela Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Ilhéus, BA. E-mail: larissa.uesc@yahoo.com.br;

## 1 Introdução

Cultura e turismo apresentaram uma valorização importante nos últimos anos, sendo essenciais para o desenvolvimento de cidades, regiões e países. No entanto, desta relação, surgem também diversos questionamentos que se baseiam principalmente no benefício mútuo entre as áreas de cultura e turismo, a promoção de um destino aliado à valorização da cultura, os impactos positivos e negativos desta relação, o que se tem feito para que a comunidade consiga valorizar e compreender sua riqueza cultural, e outras tantas dúvidas que surgem quando tratamos destes componentes sociais (AVILA, 2009). Ainda podemos acrescentar mais uma questão, o quê e em que condições têm sido promovidas possibilidades de vivências, experiências e convivências nas atividades turísticas e culturais dos grupos sociais que possuem necessidades especiais?

Lazer, cultura e turismo devem ser considerados como fundamentais para ampliação do bem-estar de todas as pessoas, independente das características e especificidades dos grupos sociais. No entanto, o pouco acesso da maioria da população ao lazer, a cultura e ao turismo é um exemplo claro da ineficiência de grande parte das políticas públicas de democratização e ampliação da inclusão a esses setores.

Alguns dos fatores associados ao desenvolvimento das atividades turísticas e culturais, bem como da valorização do patrimônio, são as políticas, o planejamento e a configuração de produtos e serviços essenciais no processo de inclusão, acessibilidade e democratização desses setores, termos em que se pretende direcionar a discussão deste trabalho.

Na abordagem do turismo como indutor do processo de desenvolvimento, segundo Avila (2009), não se pode negar sua possibilidade de transformação social, nem tampouco negligenciar as demandas das comunidades locais. A partir desta relação: sustentabilidade, turismo e inclusão, que o presente artigo buscou evidenciar a sustentabilidade num contexto social como eixo de valorização da inclusão, percebendo o patrimônio como 'lugar' de relações, de vivência e de troca de conhecimento, experiências e significados, para tanto, acessível à todos, independente de qualquer especificidade.

O objetivo principal desse artigo é fomentar novas reflexões sobre as inter-relações entre sustentabilidade, patrimônio e acessibilidade. Possibilitando, enfim, o aprofundamento em estudos que envolvam as temáticas de lazer, turismo e inclusão social, contribuindo para a formatação de políticas, produtos e serviços inclusivos, tendo em vista a inclusão como

constituinte do exercício de cidadania e a acessibilidade como meio de sustentabilidade social do turismo.

Para tanto, optou-se por realizar uma pesquisa de revisão bibliográfica que constitui parte do referencial teórico da dissertação Turismo Cultural e Inclusão na cidade de Ilhéus – Bahia, que está em fase de conclusão. Segundo Gil (2002), este tipo de pesquisa é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, partindo de referências secundárias importantes de estudos que discutem e pesquisam o tema.

Os caminhos metodológicos percorridos para a elaboração deste trabalho estiveram fundamentados na pesquisa exploratória, partindo da análise bibliográfica em obras literárias, cujos objetos de estudo tenham sido a temática de inclusão de pessoas com deficiências nas atividades de lazer, bem como reflexões sobre patrimônio e turismo que colaboram na compreensão desta discussão.

## **2 Turismo cultural sustentável: considerações importantes**

O que se tem percebido nos estudos sobre sustentabilidade é que o grande desafio de todas as instâncias de governo repousa no alcance do desenvolvimento sustentável ancorado sobre a lógica da interface entre três importantes processos: crescimento econômico, com equidade social e equilíbrio ecológico.

Quando se trata de desenvolvimento do turismo, Murta (2009) ressalta não apenas o crescimento econômico de setores específicos da atividade, mas um desenvolvimento integrado, que promova a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a preservação das paisagens culturais e naturais, além da satisfação dos visitantes. Em outras palavras, a autora discorre acerca do desenvolvimento sustentável, do ponto de vista econômico, social, cultural e ambiental.

No entanto, muitas vezes, a necessidade de construir estratégias para intensificar o crescimento econômico de um determinado setor, tendencialmente, negligencia-se a necessidade do equilíbrio e equidade social como vetores do desenvolvimento adequado em qualquer esfera do turismo.

O Brasil, em especial, é caracterizado pela pluralidade cultural que abarca a história e a memória identitária de um povo que se constitui nas mais variadas cidades históricas aliada às atrações naturais que favorecem o desenvolvimento do turismo no país. Neste sentido, o turismo cultural é percebido como uma importante fonte de disseminação da cultura como segmento crescente no Brasil.

Assim, faz-se necessário atentar para a necessidade de planejamento no processo de desenvolvimento sustentável do turismo, pois como expõe Avila (2009, p.110):

Considerando que o turismo cultural é o tipo de turismo que engloba diferentes interesses em duas áreas bastante complexas, compreende-se que o desenvolvimento da atividade só ocorrerá se estiver ancorado em políticas públicas que valorizem o patrimônio cultural e que o uso turístico seja compatível com as necessidades dos consumidores e com os interesses das comunidade.

Para Murta (2009), há sérios desafios a serem enfrentados para promover o desenvolvimento responsável do turismo histórico-cultural, a começar pelo planejamento e pela gestão do patrimônio, por políticas integradoras de cultura e educação e por pesquisas para melhor conhecer o perfil dos visitantes e turistas culturais. Mesmo que de forma superficial, sem especificar diretamente a inclusão de pessoas com deficiência, esta autora propõe a inclusão social como um dos quatro desafios importantes neste processo. Sendo assim, já se percebe uma atenção voltada para este assunto no meio das pesquisas.

### **3 Patrimônio material construído: lugar de relações**

Tanto no Brasil como em outros lugares, os sítios arquitetônicos e os locais que reservam patrimônios protegidos por lei, apresentam em sua composição territorial uma série de peculiaridades que as tornam merecedoras de atenção especial por parte dos pesquisadores do turismo (PORTUGUEZ, 2004). Pare este mesmo autor, o patrimônio refere-se às pessoas, às origens e à história de uma comunidade.

Numa concepção multidisciplinar do que seria patrimônio, Bonfim (2006) o considera um processo de representação cultural baseado no passado e nas especificidades culturais locais, que contribui para a legitimação das instituições sociais responsáveis pela sua ativação no espaço geográfico.

O patrimônio material constitui-se, portanto, da história palpável de uma comunidade, que se apropria deste atrativo. E ainda contribuindo nesta análise do sentido de patrimônio, para Choay (2001), o patrimônio histórico

designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que se ampliou a dimensões planetárias, constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum: obras e obras-primas das belas artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes. (CHOAY, 2001, p. 11).

Segundo a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, aprovado pela UNESCO em 1972, entende-se por patrimônio os monumentos, edifícios e sítios, que tenham valor histórico, arqueológico ou antropológico.

No entanto, patrimônio parece possuir uma essência ainda maior, possui um valor que ultrapassa as barreiras do tempo e do espaço, trata-se de heranças que se tornam especiais pelos seus significados que são transmitidos e acrescidos de novos conteúdos, a partir da vivência e experiência de cada indivíduo. Entende-se por patrimônio,

[...] um conjunto de bens materiais e não materiais, que foram legados pelos nossos antepassados e que, em uma perspectiva de sustentabilidade, deverão ser transmitidos aos nossos descendentes, acrescidos de novos conteúdos e de novos significados, os quais, provavelmente, deverão sofrer novas interpretações de acordo com novas realidades socioculturais. O patrimônio cultural é composto por elementos tangíveis e intangíveis – tradições, literatura, língua, artesanato, dança, gastronomia, vestimenta, manifestações religiosas, objetos e materiais históricos, arquitetura etc. – tanto do passado quanto do presente, os quais, no seu conjunto, caracterizam um agrupamento social, um povo, uma cultura (DIAS, 2006, p. 67-68)

Por isso, pode-se entender que patrimônio cultural revela-se um importante atrativo que aliado à sua riqueza em informação sobre identidades requer esforços para sua preservação e transmissão de tais informações que guarda. O mais importante é considerar que o patrimônio se constitui a partir de uma relação do indivíduo com o objeto, do ser com a herança. Portanto, não há como elaborar ou designar um significado ao patrimônio se não há relação deste com o sujeito que, por alguma causa de inacessibilidade, possui restrição, mínima que seja, à vivência de fato neste espaço de relações.

Yázigi et al (2002) ressaltam que o patrimônio não deve ser visto apenas como recurso econômico turístico, mas como um meio de intensificar a realização de uma essência humana, de uma relação do homem com a humanidade através de espaços e tempos mais amplos.

Diante dos vários assuntos que permeiam este artigo, a reflexão sobre os diversos conceitos de patrimônio está entre os mais importantes. E é interessante observar que o valor designado a este interfere direta e indiretamente no valor que é dado à necessidade de transformação do patrimônio no sentido de promover um ‘lugar’ de dialética entre homem, meio, comunidade e legado.

E por fim, contribuindo nesta visão de patrimônio, Bomfim (2006) o considera não apenas constituído pelos objetos do passado que são oficialmente reconhecidos, mas por tudo que nos liga ao nosso passado. O conceito integrado de patrimônio o tem por objetivo final a qualidade de vida resultante de uma economia sustentável e de um crescimento social.

#### **4 Pessoas com deficiência e inclusão social: reflexões sobre preservação, conservação e acessibilidade no patrimônio**

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que 10% da população mundial seja constituída por pessoas com algum tipo de deficiência. No Brasil, o censo do IBGE (2000) que incorporou, pela primeira vez, perguntas específicas sobre deficiência apresentou 24,5 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência no país, ou seja, 14,5% da população nacional. Enfim, são mais de 24 milhões de pessoas que têm suas atividades de lazer limitadas por conta da ineficiência de políticas públicas voltadas para a inclusão social de fato.

A lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, garante os direitos básicos das pessoas com deficiência. Trata dos direitos à saúde, à educação, ao trabalho, ao lazer, à previdência social e ao amparo à infância e à maternidade. O art. 8º estabelece os procedimentos, em relação à pessoa com deficiência, que constituem crime, punível com multa e reclusão (prisão) de 1 a 4 anos. O art. 2º, parágrafo único, inciso V, letra “a” garante a funcionalidade das edificações e vias públicas (SASSAKI, 2003, p.46).

É importante entender que as leis, normas e diretrizes que estabelecem seus direitos devem ser do conhecimento de todos, independente de terem ou não alguma deficiência. É com base nos direitos, leis e declarações constituídas para disponibilização de programas e serviços para pessoas com deficiência, que se sugere a partir deste estudo a análise de estudos que tratam de políticas e projetos de revitalização, recuperação ou reabilitação urbana incluindo ações destinadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, atitudinais, comunicacionais, metodológicas, instrumentais e programáticas devidamente adequadas às

exigências legais oportunizando o direito de acesso ao lazer, a cultura e ao turismo, muitas vezes não manifestado de forma igual para todos.

O conceito de acessibilidade está intrinsecamente ligado ao direito constitucional de ir e vir. Torna-se, portanto, essencial ao cumprimento de praticamente todos os demais direitos das pessoas com deficiência. A questão da necessidade de acesso supera as construções, ou a jurisdição, também muito importante neste sentido, fazendo valer as normas e leis para tal, contudo, a interpretação da vivência deve ser individual e de particulares interesses, com peculiaridades específicas da experiência pessoal de quem visita ou utiliza um determinado local/equipamento de lazer.

Observar como as políticas preservacionistas cumprem seu papel na era da inclusão e como procedem as transformações arquitetônicas nos patrimônios para acessibilidade que proporcione essa vivência democrática das relações com a humanidade através do espaço e tempo e tempo, citados por Yázigi (2002), são fatores agregantes ao estudo.

No livro “Interpretar o Patrimônio: um exercício do olhar”, Murta e Albano (2002, p.14), descrevem bem a importância desta experiência imutável e singular:

Para atingir seus objetivos, a interpretação utiliza várias artes de comunicação humana – teatro, literatura, poesia, fotografia, desenho, escultura, arquitetura – sem todavia se confundir com os meios de comunicação ou equipamentos que lhe servem de veículo para expressar as mensagens: placas, painéis, folders, mapas, guias, centros, museus, etc. Nada substitui, no entanto, a interpretação ao vivo, quando realizada por guias e condutores sensíveis ao ambiente e às necessidades dos visitantes.

As diretrizes para a conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico em âmbito local, regional, nacional ou mundial, estão expressas nas cartas patrimoniais, que tratam da evolução conceitual e das formas de ação sobre um patrimônio histórico e arquitetônico. As cartas refletem o que se pensou e o que se pensa no âmbito da comunidade de especialistas e organismos nacionais e internacionais que trabalham com a preservação de patrimônios culturais (GHIRARDELLO; SPISSO; et al, 2008).

A Carta de Veneza de 1964, é um exemplo clássico que trata da conservação e restauração de monumentos e sítios, traz em seus artigos abordagens interessantes e que merecem reflexão. Do Art. 4º ao 8º, sobre Conservação, diz que a ambiência tradicional deve ser conservada e toda distribuição e modificação que possam alterar relações de volume e cor

são proibidas. Do Art. 9º ao 13º, sobre Restauração, diz que os acréscimos só poderão ser tolerados na medida em que respeitarem todas as partes interessadas do edifício, a ambiência, o equilíbrio e suas relações com o meio.

Na realidade, a questão das políticas que envolvem a preservação do patrimônio cultural designa bem o caminho a percorrer nas pesquisas que estudam a temática da acessibilidade no turismo. Não se trata de isentar a importância da preservação, conservação e restauração do patrimônio, pelo contrário, exalta-se aqui a necessidade do planejamento e da efetivação dessas alterações. Portuguez (2004) ressalta ainda que a necessidade de preservar o patrimônio trata-se de reforçar a identidade das pessoas e dos lugares principalmente.

Tratar das modificações no patrimônio, do desenvolvimento sustentável do turismo e do acesso integral de todas as pessoas nas atividades de lazer disponíveis nos locais públicos é um assunto repleto de complexidades que vão além do simples interesse de incluir e da boa vontade de construir uma rampa de acesso, por exemplo, mas faz parte da efetivação da cidadania inclusive relatada pelo Ministério Público - órgão defensor dos direitos das pessoas com deficiência por meio das promotorias e da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, segundo a UNESCO (2007).

Segundo o Ministério Público Federal, os cidadãos têm direitos culturais assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro. Alguns deles são os de participar da vida cultural, ter acesso aos bens culturais e às fontes de cultura, ter respeitadas a identidade, a diversidade e a liberdade cultural. Também têm o direito de conhecer a própria história e a de seu povo, de saber e de participar das decisões que afetem os bens culturais (MPF, 2011).

No entanto, cabe ainda, como fator importantíssimo no contexto de preservação do patrimônio e da sustentabilidade efetiva do turismo, refletir e compreender a inclusão como uma prioridade, valorizar a relação do ser com a cultura, com a tradição e com as manifestações de um povo, de um lugar, da visitação como meio de integração, de reabilitação, de reinserção e da própria qualidade de vida das pessoas com deficiência, acima, até mesmo, do equilíbrio estabelecido do meio com o meio, sua estética, da relação de volume e cor e ambiência, do patrimônio material simplesmente como bem imóvel o qual poucos podem desfrutar mesmo sendo considerado legado de sua própria história.

Compreende-se que há um caminho de muitas reflexões e intensificações pela modificação em prol de uma sociedade cultura e turisticamente inclusiva, mas não há como negar a necessidade de integrar esse assunto aos discursos sobre sustentabilidade.



## **5 Considerações Finais**

A crescente valorização da cultura e do turismo na sociedade contemporânea, evidenciada pela valorização dos turistas por produtos culturais, exige da sociedade a adoção de posturas éticas a fim de favorecer o desenvolvimento sustentável do turismo, neste sentido, a sustentabilidade com equilíbrio social, promovido não apenas sob a óptica do mercado, mas, fundamentalmente, buscando um entendimento mais humano e social.

Esse trabalho buscou ampliar a reflexão sobre um tema tão importante, a acessibilidade ao lazer, a cultura e ao turismo como meio de promover a sustentabilidade nesses setores, chamando a atenção para a necessidade de adoção de medidas adequadas de planejamento que possam contribuir para valorizar o patrimônio cultural, que em uma visão holística pertence a todos, como legado e herança de um grupo social.

A sustentabilidade no âmbito social precisa ser reconhecida como eixo de valorização da inclusão, e tratar a inclusão de pessoas com deficiência no turismo cultural não significa a mera construção de adaptações às improvisas, requer necessariamente a obrigatoriedade da eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, atitudinais, comunicacionais, metodológicas, instrumentais e programáticas devidamente adequadas às exigências legais oportunizando o direito de acesso ao lazer, a cultura e ao turismo, muitas vezes não manifestado de forma igual para todos.

Patrimônio constituído como lugar de relações, de vivência e de troca de experiências, não pode ser definido como patrimônio material de um determinado grupo, se este local é dificilmente visitado por este grupo social, seja por conta de alguma limitação motora, mental ou visual, que poderia até tê-lo como seu patrimônio, no entanto, a falta de acessibilidade ao local pode se tornar a maior fronteira entre o prazer de ser turista e a convivência com o legado de sua própria história.

Nesta concepção, nenhum destino turístico pode desconsiderar ou negligenciar a questão da acessibilidade, sendo imperativo trabalhar no sentido de gerar ações concretas que possam contribuir para materializar a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

## REFERÊNCIAS

ÁVILA, M.A. **Política e Planejamento em Turismo Cultural: conceitos, tendências e desafios.** In: CAMARGO, P. & CRUZ, G. Turismo Cultural: Estratégias, Sustentabilidade e tendências. Ilhéus: Editus, 2009. p. 109-124.

BOMFIM, N. **O conceito de patrimônio numa perspectiva multidisciplinar: contribuições para uma mudança de enfoque.** Rev. Turismo e desenvolvimento, vol 4, n 2 julho, 2005. p. 27-35.

CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL. Disponível em : < <http://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>>. Acesso em 20 out. 2010.

CHOAY, f. **Monumento e Monumento Histórico.** In: Alegoria do Patrimônio. p.11-29.

DIAS, R. **Turismo e patrimônio cultural:** recursos que acompanham o crescimento das cidades. São Paulo: Saraiva, 2006.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. - São Paulo :Atlas, 2002

GHIRARDELLO, Nilson; SPISSO, Beatriz; et al. **Patrimônio histórico: como e por que preservar.** Bauru, SP: Canal 6, 2008.

IBGE. **Censo demográfico, 2000:** população residente, por tipo de deficiência. Brasília: IBGE, 2000.

MURTA, Stela. M. **Interpretar o Patrimônio: um desafio para o turismo cultural.** In: CAMARGO, P. & CRUZ, G. Turismo Cultural: Estratégias, Sustentabilidade e tendências. Ilhéus: Editus, 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Patrimônio Cultural.** Disponível em: << [http://www.pgr.mpf.gov.br/conheca-o-mpf/publicacoes/folheteria-tematica/09\\_web\\_folheteria\\_patrimonio\\_cultural\\_101.pdf](http://www.pgr.mpf.gov.br/conheca-o-mpf/publicacoes/folheteria-tematica/09_web_folheteria_patrimonio_cultural_101.pdf)>>. Acesso em 07/06/2011.

MURTA, Stela Maris; ALBANO, Celina (Org.). **Interpretar o Patrimônio: um exercício do olhar.** Belo Horizonte: UFMG, 2002. p. 137-162.

PORTUGUEZ, A. P (Org.). **Turismo, Memória e Patrimônio Cultural.** São Paulo: Roca, 2004.

SASSAKI, R. K. **História, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos:** reabilitação, emprego e terminologia. *Revista Vida Independente*, São Paulo, jul. 2003.

UNESCO. **Inclusão digital e social de pessoas com deficiência:** textos de referência para monitores de telecentros. – Brasília: UNESCO, 2007. 73 p.

YÁZIGI, Eduardo; CARLOS, Ana Fani Alessandri; CRUZ, Rita de Cássia Ariza da. **Turismo: Espaço, paisagem e cultura.** 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2002.